

RESOLUÇÃO Nº 2715 /2019

PROCESSO: 01704/2018-4

RELATOR: CONSELHEIRO(A) DAVID MATOS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: APOSENTADORIA -
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS. GERÊNCIA CONCLUIU PELA
AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO. MINISTÉRIO
PÚBLICO DE CONTAS EMITIU PARECER
PELA LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO.
AUTORIZADO O ATO POR UNANIMIDADE DE
VOTOS.

CONSIDERANDO que trata o presente processo de Ato do Presidente IPM e do Prefeito de Icapuí, datado de 29/01/2018, publicado em 29/01/2018, concedendo a Sra. **Maria Signeia da Costa Silva**, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, no exercício da função de **Assistente de Saúde IV – CL G – Ref. 8**, matrícula nº 000280-3, com verba mensal de R\$ 1.733,91 (mil setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos);

CONSIDERANDO que o ato encontra-se fundamentado nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005m, Arts. 44 e 120 da Lei Municipal 479/2007. Lei Complementar 066/2017 e art. 3º da Lei Municipal 232/1997;

CONSIDERANDO que a Gerência de Atos de Aposentadorias e Reformas concluiu pela autorização do registro;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas emitiu parecer pela legalidade do ato e concessão do registro;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria.

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato, nos termos da Resolução.

Participaram da votação os(as) Conselheiros(as) Patrícia Saboya e Ernesto Saboia e o Conselheiro-Substituto David Matos.

Transcreva-se e Cumpra-se.